



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL N° 3.315/2023.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PIO XII DE SEBERI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Pio XII, CNPJ 89.286.249/0001-19, do município de Seberi/RS, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade de obstetrícia, complementar ao SUS (Sistema Único de Saúde), que não estão abrangidas pelas AIHS, tendo em vista a necessidade da qualificação da atenção à saúde da gestante e do recém-nascido no valor de R\$ 11.976,52 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Art.2º O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos convenientes, corrigindo-se o valor pelo IPCA acumulado do período;

Art.3º As despesas decorrentes dos convênios firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.860/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink
Secretário da Administração e Coordenação Geral